



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

N.º 05 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, faltou e fez-se substituir pelo Senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 04.02.2016

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de consultoria para extensão do âmbito da certificação e transição para a Norma ISO 9001:2015.

2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a prestação de serviços de limpeza de edifícios da Câmara Municipal, por um período de trinta e seis meses.

3 - DFM - Divisão de Fiscalização e Metrologia

3.1 - Processo n.º 15/2015(07)

Local - Rua da Costa, n.º 591 - 1.º Esq.º - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

4 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 - Pedido de subsídio de transporte escolar;

4.2 - Pacto de Milão Sobre Política de Alimentação Urbana - Proposta de Adesão;

4.3 - Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor Seniores Femininos e Fase Final do Campeonato de Hóquei Indoor de Sub 15;

4.4 - Competição de Dança - "Valongo a Mexer" - 6 de fevereiro;

4.5 - I Torneio de Carnaval - NCRV Basquetebol - 5, 6 e 7 de fevereiro.

5 - DOTA - Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente

5.1 - Processo n.º 184-OC/2008, em nome de Damiana Alves Trindade

Local: Travessa das Lameiras, 24 e 70 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa para alteração e ampliação de moradia bifamiliar;

5.2 - Processo n.º 52-OC/2010, em nome de Carlos Alberto das Neves Poças

Local: Rua do Tumulo, 110 - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa para alteração e ampliação de habitação;

5.3 - Processo n.º 56-OC/2011, em nome de José Maria Alves Marques

Local: Rua Luís de Camões, 163 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa para construção de edifício industrial;

5.4 - Processo n.º 61-OC/2012, em nome de António Manuel Pinto da Silva

Local: Rua Central da Capela, 731 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa para construção de muro de vedação.

6 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

6.1 - Alargamento da Rua de S. Martinho, em Campo

Aceitação da doação das quatro parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

6.2 - Atribuição de um lugar de estacionamento privativo a Henrique Alberto Moreira Martins, na Rua Linda Aurora, na Freguesia de Ermesinde;

6.3 - Atribuição de um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, a Manuel de Moura Bessa, na Rua Santa Margarida, na Freguesia de Alfena;

6.4 - Atribuição de um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, a Fernando Gonçalves Cunha, na Rua Central da Costeira, na Freguesia de Campo e Sobrado.

Valongo, 01 de fevereiro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara,

(Eng.º José Augusto Sobral Pires)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Começou por entregar aos Senhores Vereadores, em formato papel e um CD, o relatório da última edição da Expoval, acrescentando que essa iniciativa teve um resultado positivo.

De seguida, manifestou o seu contentamento pelo facto do Prémio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais ter sido atribuído à Biblioteca Municipal de Valongo pelo projeto “Contos Andarilhos”, que foi realizado no sentido de sensibilizar a comunidade escolar para as tradições locais e o património cultural que faziam parte da identidade do concelho de Valongo. Esse projeto acompanhou o ano letivo 2014/2015 e envolveu cerca de 700 alunos do 3.º ano do Ensino Básico de alguns Agrupamentos Escolares do concelho. Referiu que foi uma iniciativa promovida pela Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, com o objetivo de reconhecer e valorizar publicamente o papel social das bibliotecas públicas, fomentando a divulgação, partilha e difusão das boas práticas.

Complementou que o júri deu destaque ao envolvimento intergeracional de diferentes atores da comunidade, o seu contributo para a memória local e a motivação para a produção e utilização de novos recursos digitais, destacando-se também os baixos custos envolvidos e o forte potencial de replicação. Referiu que o prémio seria entregue pelo Ministro da Cultura, no dia 3 de março, no âmbito da 1.ª Conferência Internacional das Bibliotecas Municipais da Região de Aveiro.

Acrescentou que o prémio obtido era também consequência do empenho dos técnicos, e salientou que ia ser agendada uma reunião para a apresentação de um catálogo com cerca de 40.000 monografias, que iria ser disponibilizado aos cidadãos, via internet.

Aproveitou o ensejo para informar que se encontrava a decorrer a votação, até ao dia 18 de março, para atribuição do Prémio de Boas Práticas de Participação, em que o Município de Valongo era um dos cinco finalistas com o projeto “Saiba Quanto Custou - Semana de Prestação de Contas”, conforme já havia anunciado numa reunião anterior. Apelou para que os cidadãos votassem no projeto de Valongo, pois seria uma forma de dar mais visibilidade ao concelho.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por referenciar que, na reunião anterior, tinha colocado a possibilidade de ser construído um passeio entre a ponte próxima da igreja de Campo e o Restaurante Barbosa Leão, no sentido de colmatar um problema. Contudo, foi abordado para um melhor esclarecimento do assunto, o que significaria que estavam a diligenciar para o resolver.

Abordou, novamente a questão dos semáforos da Chã, em Campo, alertando para a urgência em solucionar o congestionamento de trânsito que, diariamente, ali se verificava, tornando mais cómoda a circulação automóvel.

De seguida, deu conhecimento que o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena lhe tinha remetido uns emails a alertar para a resolução de alguns problemas, nomeadamente que o atraso na transferência das verbas relativas aos acordos de execução estava a originar graves dificuldades de tesouraria; que, nesse dia, ia ser apresentado o Plano de Dinamização de Investimentos de Proximidade referente às áreas da Educação, Saúde e Cultura integradas no Portugal 2020, e tendo em conta que estava a ser desenvolvido um projeto na área do Brinquedo Tradicional, perguntava se estavam reunidas as condições para o candidatar a fundos comunitários; que, há cerca de dois anos, a Rua da Ferraria, em Alfena, se encontrava sem grelhas nas sargetas, facto que constituía um enorme perigo para quem circulava nesse local; e que um morador na Rua das Casas Novas, n.º 144, em Alfena, requereu o abastecimento de água e foi informado que tinha que pagar a extensão até à conduta de água. Disse que a Junta de Freguesia de Alfena solicitava informação relativamente ao assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que, de acordo com o Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo, uma das competências das entidades que prestavam serviços no âmbito das AAAF consistia em remeter aos serviços camarários os relatórios de avaliação dessas atividades. Nesse contexto, solicitou, mais uma vez, cópia desses documentos, bem como informação quanto ao feedback por parte das entidades envolvidas, pois era importante saber se o Regulamento em vigor estava a ser cumprido ou se era necessário alterar algum item.

Lembrou, ainda, que os eleitos pelo PSD/PPM também já haviam solicitado os relatórios concernentes à avaliação das cantinas municipais, mas estes ainda se encontravam em falta.

De seguida, agradeceu ao Senhor Presidente o facto de lhes ter facultado o relatório da Expoval, mas dada a impossibilidade de o analisar no decorrer da reunião, os eleitos pelo PSD/PPM não podiam pronunciar-se acerca do seu conteúdo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Começou por responder à questão dos relatórios de avaliação das AAAF, dizendo que, nesse momento, só possuíam dois relatórios respeitantes ao primeiro período, o da Junta de Freguesia de Ermesinde e o da ADICE, e aguardavam que as restantes entidades os remetessem à Câmara para ser elaborado o relatório final, e posteriormente serem remetidos aos Senhores Vereadores.

Relativamente aos relatórios das cantinas municipais, disse que ainda faltavam os dados de uma entidade, no entanto, o relatório ia ser concluído, e provavelmente na próxima semana, seria possível remete-los aos Senhores Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, confirmando que houve um atraso na transferência de verbas referente aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, o que era normal no início de cada ano civil, mas a situação já tinha sido regularizada com todas as Juntas de Freguesia.

No que respeita à questão da Oficina do Brinquedo, disse que estava agendada uma reunião de trabalho para discutir esse tema e também a edição da Festa do Brinquedo desse ano.

Sobre a questão dos fundos comunitários, esclareceu que havia um atraso, pois ainda estava na fase de assinatura, motivo pelo qual ainda não tinha dado resposta ao Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Relativamente às questões das grelhas e do pedido de abastecimento de água, retorquiu que, segundo informação transmitida pelos serviços, estavam a ser objeto de análise.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse, relativamente à questão do troço entre a igreja de Campo e o Restaurante Barbosa Leão, que esse local já se encontrava limpo, mas a questão da construção do passeio teria que ser questionada junto da entidade competente.

No que respeita à questão da passadeira, disse que havia um plano autorizado pela empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., e que os serviços iam executá-lo.

Relativamente à questão da Rua de S. João, na Azenha, disse que o problema existia há muitos anos, o local foi visitado pelos técnicos e ia ser feita uma correção para que a inclinação das águas não fosse tão acentuada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência à questão da Oficina do Brinquedo, dizendo que já tinha sido votada a contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos de especialidades e medição/orçamentação do projeto de arquitetura, perguntando qual o ponto de situação do processo.

Referiu que, no ano transato, também foi votada a aquisição de serviços de consultoria técnica para a elaboração de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte / Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), solicitando uma cópia desse plano.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que foi feito um procedimento para aquisição do projeto de especialidades para a Oficina do Brinquedo, mas como os valores baixaram para metade, foi aconselhado e entendido anular esse procedimento, fazer nova consulta e incluir a coordenação dos projetos, pois a Câmara iria poupar dinheiro em relação ao que inicialmente tinha previsto.

Em relação à questão do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), disse que esse custo foi pago integralmente pelos fundos comunitários, mas ainda não havia uma decisão. Acrescentou que o processo tinha três componentes: o apoio à regeneração urbana, a áreas desfavorecidas e à mobilidade. Informou que seriam fornecidas cópias aos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a questão da Oficina do Brinquedo devia ser mais transparente, pois percebia-se o desconforto manifestado pela Junta de Freguesia de Alfena. Referiu que no final do ano, foi feito um procedimento urgente para aquisição de serviços externos para a elaboração do projeto de especialidades, no entanto, repentinamente, os preços baixaram e a Câmara devia ter aproveitado essa ocasião para poupar dinheiro, mas ainda aumentou a quantidade de serviços. Perguntou qual o motivo de não ter sido prevista a necessidade de coordenação de projetos aquando da elaboração do caderno de encargos. Disse que a preocupação dos eleitos pelo PSD/PPM não era o aproveitamento dos valores baixos, mas sim o aumento do pacote de serviços.

Referiu que não era normal esse assunto ser objeto de discussão quando já tinham aprovado, há uns meses, a adjudicação de serviços para a produção de um trabalho importante para a Oficina do Brinquedo, em que todos votaram e não foi dado feedback, mas houve omissão de factos relevantes como a anulação do procedimento e a elaboração de um novo caderno de encargos com mais serviços.

Disse que era importante que o Senhor Presidente compreendesse que se os eleitos pelo PSD/PPM tivessem conhecimento dos assuntos poderiam ajudar a resolve-los, pois o objetivo era fazer o melhor para os munícipes e para o concelho de Valongo. Complementou que o Senhor Presidente afirmara que a Câmara de Valongo era a mais transparente da Área Metropolitana do Porto, contudo, os assuntos que constavam do site não estavam atualizados, e conseqüentemente não existia informação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não havia nenhum problema de acesso à informação, apenas foi entendido anular o procedimento e fazer um novo, porque a Câmara pouparia dinheiro. Disse que o projeto de especialidades era necessário para se conseguir o financiamento para o investimento de cerca de 2,5 milhões, acrescentando que não havia intenção de aumentar os serviços, apenas obter a comparticipação dos fundos comunitários.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, constatando que, segundo a intervenção do Senhor Presidente, o projeto de especialidades não estava executado por uma questão de procedimento concursal, mas o projeto de arquitetura estava concluído, acrescentando que o Senhor Presidente se tinha comprometido com a Junta de Freguesia de Alfena a partilhar o projeto, no entanto, essa entidade não o conhecia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, alegando que já houve reuniões e o projeto já foi apresentado. Saliu que era necessário o financiamento para que fosse possível fazer investimentos, dando como exemplo que a Oficina do Brinquedo iria trazer muita dinâmica ao concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, requerendo formalmente que lhe fosse fornecida uma cópia do projeto de arquitetura da Oficina do Brinquedo, em Alfena, no prazo estipulado por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que colocou as questões relacionadas com a Junta de Freguesia de Alfena, porque entendia ser seu dever, uma vez que lhe foi endereçado um email nesse sentido. Contudo, na sua opinião, o Senhor Presidente devia dar uma resposta oficial ao Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, referindo que tinha que ser estabelecido um critério para a entrega dos relatórios de avaliação das AAAF, pois, por norma, as entidades não os entregavam no prazo estabelecido, o que não era razoável.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que o prazo para entrega dos relatórios era até ao final do mês seguinte àquele a que reportavam as avaliações, confirmando que algumas entidades não estavam a cumprir, o que obrigava a Câmara a insistir nessa pretensão.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, solicitando que lhe fosse fornecida uma cópia dos relatórios do ano letivo transato das entidades que não entregaram no primeiro período, repetindo que não fazia sentido ser essa a argumentação para a não conclusão do relatório síntese, e que devia ser implementada uma norma que tornasse eficaz a resposta por parte das entidades.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA EXTENSÃO DO ÂMBITO DA CERTIFICAÇÃO E TRANSIÇÃO PARA A NORMA ISO 9001:2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de pedido de parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de consultoria, instruído com a informação técnica n.º 4/GQ/2015, datada de 11 de dezembro de 2015, subscrita pela Gestora da Qualidade, Eng.ª Alexandra Ribeiro e pela Assistente Técnica Joana Gonçalves, cujo teor se transcreve:

«O Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Câmara Municipal de Valongo, objeto de Certificação pela APCER em 2007, abrange os Serviços da DOTA, da DFM, e os Serviços da DAJAC no âmbito do Gabinete de Apoio a Municípios.

Na reunião de Revisão ao Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal, realizada em 28/04/2015, ficou identificada como uma melhoria a introduzir a extensão do âmbito da certificação ao serviço de Ambiente integrado na Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente (DOTA) e aos serviços de Fiscalização Municipal, Ambiental e Metrologia da Divisão de Fiscalização e Metrologia (DFM) até a próxima Auditoria de Renovação do SGQ, ou seja, até fevereiro de 2016, bem como a transição da Norma de acordo com os requisitos decorrentes do referencial NP EN ISO 9001:2015.

Assim, com vista à extensão do âmbito de certificação e transição da Norma, propõe-se a celebração de contrato de aquisição de serviços técnicos especializados, no desígnio de adquirir apoio técnico para proporcionar a informação necessária a todos os colaboradores, para que compreendam e implementem o sistema na parte que lhes é aplicável, que consiste em sessões de trabalho com o objetivo de sensibilizar, motivar e mobilizar para a participação no projeto, promoção de processos de informação e consciencialização sobre Gestão da Qualidade através de ações a realizar no início e ao longo de todo o processo.

O art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 «OE», estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos pelas autarquias locais, cujo objeto seja a consultadoria técnica.

O n.º 12 do referido art.º 75.º da Lei OE 2015, prevê que a emissão do referido parecer é da competência do órgão executivo da autarquia, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26/05.

Nos termos do art.º 3.º da referida Portaria, a emissão do necessário parecer prévio está dependente da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3,4, 9 e 10 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objetivo e, ou, contraparte.

Relativamente à alínea a), tratando-se de serviços técnicos especializados, terão que ser prestados por técnicos externos à autarquia. Assim, o contrato a celebrar não reveste a natureza de trabalho subordinado, atendendo a que os serviços compreendidos no seu objeto serão exercidos com autonomia e sem caráter de subordinação, pelo que, para este efeito, se torna inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Quanto à verificação da condição prevista alínea b), o valor estimado relativo aos serviços indicados é de 8.000,00€ + IVA e tem cabimento na rubrica orçamental 02/02.02.14 – Estudos Pareceres, Projetos e Consultadoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No que se refere à verificação das condições referidas nas alíneas c) e d) informa-se que não existe em anos anteriores qualquer contrato com o mesmo objeto, sendo de aplicar a redução remuneratória unicamente se se verificar que a contraparte do contrato tenha já prestado outros serviços a este Município. Assim, nestes termos, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que delibere emitir, nos termos do n.º 5 do art.º 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, parecer favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de apoio técnico à extensão do âmbito de Certificação e transição da Norma de acordo com os requisitos decorrentes do referencial NP EN ISO 9001:2015.

À Consideração Superior»

Em 2015.12.18, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.”

Em 2016.01.28, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2015), e porque se encontram verificados os respetivos requisitos exigidos no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, por **maioria**, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de apoio técnico à extensão do âmbito de Certificação e transição da Norma de acordo com os requisitos decorrentes do referencial NP EN ISO 9001:2015.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

2.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE TRINTA E SEIS MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 006/DFRH.ACGS/16, datada de 11 de janeiro de 2016, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação n.º 40/DMOT.HU/2015, que se anexa e dá início ao presente processo, e em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente exarado na mesma em 23.12.2015, coloca-se à consideração superior a realização de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido na

alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com vista a prestação de serviços, pelo período de 36 meses, de limpeza de edifícios da Câmara Municipal.

O preço base para a abertura do procedimento em epígrafe é de 487.800,00 €, para os 36 meses de duração do contrato, valor sujeito a redução remuneratória, conforme o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A redução remuneratória estabelecida no art.º 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro será progressivamente eliminada ao longo de 2016, com as reversões trimestrais previstas no art.º 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, pelo que ao valor do contrato será aplicada a redução que estiver em vigor à data da sua celebração.

Os elementos necessários à realização do concurso público proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP:

- Programa do Concurso e respetivos anexos;
- Caderno de encargos e respetivos anexos.

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP propõe-se ainda a nomeação do Júri de acompanhamento do concurso com a seguinte constituição:

Técnico Superior Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves – Presidente

Técnica Superior Dra. Sónia Silva – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

Técnico Superior Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo

Assistente Técnico Sérgio Pinto – Vogal suplente

Coordenadora Técnica Dra. Ana Alexandra Miranda – Vogal suplente

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que a despesa relativa ao presente concurso público já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no passado dia 17 de dezembro, onde foi aprovado o orçamento e as grandes opções do plano, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 e número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 22/01/2016, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal.”

À consideração do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 25/01/2016, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste Órgão Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 25/01/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o assunto ainda continha os problemas anteriormente colocados, ou seja, era proposta a abertura de um concurso público que tinha por objeto a prestação de serviços de limpeza de edifícios da Câmara Municipal, por um período de 36 meses. Argumentou que, há algum tempo, o Senhor Presidente, no âmbito das suas competências, considerou que os recursos humanos afetos aos serviços de limpeza eram insuficientes, e decidiu recorrer a serviços externos. No entanto, isso já não era suficiente e carecia de um concurso público, com um pressuposto de uma decisão anterior consensual, da qual os eleitos pelo PSD/PPM não participaram.

Disse que desconheciam o motivo pelo qual a Câmara recorreu a serviços externos quando tinha recursos humanos com capacidade para executar esses serviços.

Referiu que tinham que estar na posse de todas as informações, porque iam deliberar um encargo anual na ordem de € 200.000, sendo importante perceberem como é que a Câmara, há uns anos, tinha recursos humanos em excesso e desde há dois anos começou a contratar serviços públicos.

Disse que o pavilhão municipal de Valongo não estava incluído na lista constante do caderno de encargos como objeto de ação de limpeza, questionando o motivo para essa omissão.

Focou, ainda, a questão dos funcionários que iam ficar desobrigados do serviço de limpeza por consequência da prestação externa de serviços, questionando que tarefas lhes seriam afetas, pois era importante que ficasse esclarecida a razão pela qual a atual gestão da Câmara decidiu onerar os custos operacionais da mesma, alegando que os eleitos pelo PSD/PPM não votariam matérias para as quais não estivessem devidamente esclarecidos. Por outro lado, não concordavam que fosse feito um contrato por 36 meses.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que foi indispensável adquirir serviços de limpeza atendendo à carência de recursos humanos e à impossibilidade em contratar, focando as reclamações que os munícipes apresentavam quanto ao estado de alguns edifícios municipais no que concerne à limpeza.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, explicando que, no ano transato, havia uma carência de recursos humanos para os serviços de limpeza para os diversos edifícios municipais, o que originou várias queixas e, por outro lado, também havia falta de assistentes operacionais para as escolas que, por imposição do Governo, a Câmara era obrigada a colocar lá um determinado número de funcionários, acrescentando que os que estavam afetos queriam sair, criando assim uma enorme pressão.

Disse que era necessário ter alguma capacidade de gestão no sentido de assegurar esse serviço, que consideravam importante que fosse por funcionários da Câmara.

Referiu, ainda, que alguns funcionários estavam de baixa prolongada e a Câmara estava impossibilitada de contratar, o que agravava a situação atendendo a que não havia meios financeiros para contratar serviços que abrangessem todos os equipamentos. Portanto, mediante o enquadramento financeiro que havia, foi feita uma experiência, mas uma das coisas que não resultou foi o facto de, por exemplo, nos pavilhões municipais quando colocaram o serviço de limpeza não foi possível deslocar os funcionários, porque tinha que ser mantida a vigilância, o que originou uma duplicação do serviço.

Informou que no concurso atual estava corrigido esse realinhamento de forma a que os funcionários afetos a esses equipamentos continuassem a assegurar os serviços, e nos outros espaços seriam utilizados para outras finalidades. No entanto, a preocupação consistia em que o resultado económico fosse favorável ao Município.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando o motivo do concurso ser por um período de 36 meses.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que nada obstaculizava a que fosse por 24 meses.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, lendo o documento do teor seguinte: “Apresenta-nos a Câmara uma proposta de concessão dos serviços de limpeza dos seus diversos edifícios, no valor de quase meio milhão de euros. Trata-se de uma quantia exorbitante, injustificada, e cremos que, inoportável.

Foi correta a decisão de, na reunião anterior, este ponto ser retirado da ordem de trabalhos. Mas até certo ponto insuficiente, e porquê? Porque mesmo ainda assim, ficaram alguns esclarecimentos por prestar. Talvez o Senhor Presidente da Câmara nos possa elucidar sobre quantos trabalhadores da limpeza precisa a Câmara.

Segundo as nossas contas, com 480 mil euros, a Câmara contratava, nos três anos do contrato, 17 trabalhadores para a limpeza, por ano (dava para limpar umas poucas de Câmaras!). Teríamos que acrescentar o custo dos produtos de limpeza e de manutenção de equipamentos, mas não alteraria muito as contas.

Para constituir uma equipa de limpeza adequada para o conjunto dos seus edifícios da Câmara, decerto que não seriam 17 os trabalhadores. Mas poderíamos fazer melhor as contas.

Seria bom que se fizessem as contas, sobre quanto ganha um(a) funcionário(a) de limpeza na Função Pública.

Estas contas, apesar de sumárias, deixam entrever quanto o endividado município de Valongo pouparia ao ter um quadro de pessoal de limpeza próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Defendemos que a Câmara tenha o seu quadro de pessoal de limpeza e não persista na prática ruinosa de contratar empresas para tudo e mais alguma coisa. Estes contratos e concessões estão na origem da difícil situação financeira do município e que, por este andar, tendem a agravar-se.

Tendo em conta o que atrás fica dito, mesmo que a Câmara tivesse um quadro de pessoal de limpeza de 10 pessoas, o valor a despende seria, quanto a nós, muito inferior à proposta apresentada, para se entregar o serviço a uma empresa privada.

Além disso, ficaria bem a alguém que, tantas vezes, afirmou e afirma que é contra as privatizações de serviços públicos, contribuir para a criação de emprego com direitos e com dignidade para alguns trabalhadores de limpeza, pois são bem conhecidas as condições de trabalho mal remunerado, com horários intermináveis e sem segurança no emprego que a generalidade destas empresas pratica.

Sei que me vão dizer que não podem contratar pessoal porque a União Europeia não deixa, o Governo na mesma, o PAEL idem, a falecida *troika*, que ameaça ressuscitar, também não e outras coisas assim.

Então é assim que a Câmara pretende sanear as contas? Pagar as dívidas? Esbanjando dinheiro às mãos cheias?

Dirá o Senhor Presidente: “Se não aprovamos esta proposta, daqui por pouco tempo, não temos a Câmara limpa.

Mas segundo o Senhor Presidente, e os números não desmentem, a Câmara está mais que limpa desde que assumiu a presidência, e apesar dessa limpeza, por causa do PAEL, nem um empréstimo pode obter.

Senhor Presidente.

Estamos convictos de que o senhor, se quiser encontrar uma saída para essas dificuldades, encontrará.

Recordo-lhe mais uma vez, e apenas um exemplo: No início de 2015, o senhor trouxe a reunião de Câmara uma proposta de contratação de serviços jurídicos, que apontava em linha direta para a contratação do Dr. Ricardo Bexiga.

Não foram aceites os moldes em que o senhor pretendia.

Em sequência, o senhor deixou a ameaça de que não iríamos ter serviços jurídicos e que estaríamos perante uma situação que poderia ser trágica para o Município.

Mas ficou claro de que o alarme que o senhor lançou não passou de falso alarme, porque, desde esse dia, e há cerca de um ano, o assunto não voltou a reunião de Câmara.

E o município continuou com o gabinete jurídico do Dr. Ricardo Bexiga que o senhor pretendia. Dr. Ricardo Bexiga, que agora, recordo, também é deputado na Assembleia da República, e por isso, talvez, até em melhores condições de defender os interesses do Município, apesar de já não poder ter tanto tempo para isso, como é compreensível.

Senhor Presidente: Coerentemente, a CDU tem estado contra as privatizações dos serviços camarários, privatizações essas que são, em grande parte, as responsáveis pela degradação financeira em que o município se encontra.

Mas, paralelamente, também afirmamos que se descobirmos um pequeno passo que seja no sentido de querermos fazer reverter o caminho dessas privatizações, que podem contar com o nosso apoio.

Não é isso que verificamos. O que verificamos é que a sua política é a política de continuidade, ao cometer os mesmos erros que foram cometidos no passado.

Obviamente, votaremos contra qualquer concessão de serviços a terceiros, pelos motivos apresentados.”

Valongo, 04.02.2016

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que, para os eleitos pelo PSD/PPM, a questão do período da prestação de serviços devia ser modificada, e as justificações sobre o procedimento deveriam constar da proposta para que houvesse conforto na votação.

Referiu que, de acordo com a intervenção do Senhor Vice-Presidente, foi feita uma experiência que não funcionou, no entanto, iam fazer outra. Disse que havia trabalhadores desmotivados pelo facto de serem deslocados para outros serviços, pois esses processos não eram participados e as pessoas sob as quais isso incidia sentiam-se excluídas, ficavam desmotivadas e, conseqüentemente, tinham uma participação diferente, sugerindo que fosse tida outra atitude relativamente à comunicação com os trabalhadores.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo ia ser retirado para ser instruído com as alterações propostas pelos eleitos pelo PSD/PPM e também para complementar informação, repetindo que a Câmara ia comprar serviços em falta, mas não ultrapassando o valor que se gastava com os funcionários.

Disse que compreendia e respeitava a posição assumida pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, relativamente a essa matéria, mas informou que as 34 câmaras do país governadas pela CDU compravam esses serviços.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não tinha a certeza que assim fosse, mas não podia opinar sobre as decisões tomadas por outras câmaras municipais, pois era com o Município de Valongo que se preocupava. Clarificou que a posição da CDU era, por princípio, contra a entrega de serviços públicos a privados, porque, para além de não ganharem dinheiro com isso, o serviço prestado também não seria de melhor qualidade, complementando que a sua posição iria manter-se, independentemente da alteração do período da concessão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que respeitava a posição do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, mas isso significava que os serviços iam ficar num estado deplorável, o que não agradaria às pessoas.

Processo retirado.

3.1 - PROCESSO N.º 15/2015(07)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

LOCAL - RUA DA COSTA, N.º 591 - 1.º ESD.º - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, na sequência da vistoria requerida por António Vigário Pinto, instruído com a informação técnica n.º 1771/DFM.FU/2015, datada de 2015.11.23, subscrita pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 03.09.2015 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local supra identificado, por solicitação do requerente mencionado em epígrafe, na qualidade de inquilino, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 46/2015, nomeadamente mediante a demolição do seu interior, de modo a suprir as referidas anomalias que de seguida se descrevem:

1. Os tetos estão caídos para o interior em quase todas as divisões, havendo fortes indícios de que a água da chuva se infiltra, degradando a estrutura do telhado e de suporte dos tetos;
2. Todas as madeiras interiores estão podres;
3. O soalho já não tem capacidade para suportar cargas;
4. As escadas cedem com a passagem das pessoas;
5. Não existe nenhum dispositivo de exaustão de fumos e vapores na cozinha;
6. A rede elétrica é antiga, não tem dispositivos de segurança, e os aparelhos estão fixados nas madeiras interiores, com o risco que daí resulta;
7. O esquentador a gás situa-se no interior da cozinha.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietária e inquilino – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que apenas a proprietária se pronunciou através do requerimento registado via MyDoc sob o n.º 10543, em 13/10/2015, no qual solicitou a esta Autarquia o custo estimado das obras necessárias, tendo a mesma sido informada, através do ofício n.º 2421/FU, de 05.11.2015, que não compete a esta Câmara Municipal fornecer o orçamento solicitado.

Assim, propõe-se que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias à proprietária para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1.500 até (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo Artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do Artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»
Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.12.07 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.12.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.01.22, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à proprietária do imóvel para no prazo de 45 dias, proceder às obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade existentes no mesmo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de subsídio de transporte escolar., instruído com a informação técnica n.º 323/2016, datada de 11/01/2016, subscrita por Maria José Gomes Nogueira Almeida, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 02.04.08.02

Decorrente do pedido efetuado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais (EMAT) e considerando:

1. que no âmbito das competências da EMAT encontra-se a prestação de apoio aos tribunais, através da elaboração de relatórios e informações sociais, bem como no acompanhamento da execução das medidas de promoção e proteção aplicadas em meio natural de vida;
2. que a proteção à infância e juventude consiste em garantir os direitos das crianças e jovens, a satisfação das suas necessidades básicas e promoção da sua integração nos grupos naturais de convivência em condições que possibilitem a sua participação na vida familiar, social e cultural;
3. que a articulação e colaboração entre instituições e profissionais constituem uma premissa básica para que as respostas dadas tenham êxito;
4. que constitui competência dos municípios o processo de organização, financiamento e controlo dos transportes escolares, conforme estipulado no Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto;
5. que a Câmara Municipal de Valongo em matéria de transporte escolar, assegura 50% do custo do valor do transporte aos alunos do ensino secundário e 100% aos alunos que frequentam até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, desde que não usufruam de outro apoio destinado a transporte;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6. que não obstante o período de candidatura para o subsídio de transporte alunas/os compulsivas/os (matriculadas/os em estabelecimentos de ensino situados fora da área das suas residências, por falta de vaga ou inexistência do curso pretendido) tenha decorrido entre 1 e 30 de setembro/15, a EMAT solicita a colaboração da Câmara Municipal na situação de agregado familiar residente no concelho;

7. que se trata de agregado familiar monoparental, composto por homem com 3 filhos menores a cargo, no âmbito de uma medida de promoção e proteção. Coabita ainda na residência a avó paterna dos menores que vai prestando apoio ao nível das necessidades básicas;

8. que no âmbito de uma medida de promoção e proteção, um dos jovens, por inadaptação ao atual contexto escolar, na sequência dos vários insucessos académicos está a planear-se a transferência para a Escola de Segunda Oportunidade, sita em S. Mamede Infesta;

9. as características e a metodologia diferenciada de ensino da Escola de Segunda Oportunidade, tal como inexistência no concelho de uma resposta educativa com este formato de ensino, foi parecer unânime de todos os técnicos intervenientes, a integração do jovem neste novo contexto escolar;

10. Face ao anteriormente exposto, sou do parecer, que não obstante o incumprimento do prazo de candidatura para a atribuição do subsídio de transporte a alunas/os compulsivas/os tenha decorrido entre 1 e 30 de setembro/15, deferir excecionalmente o pedido efetuada pela EMAT, atendendo ao contexto sociofamiliar do jovem;

11. Mais se informa que o valor global do subsídio a atribuir é de €189,00, abrangendo os meses de janeiro a junho de 2016 (quadro em anexo), salvaguardando-se eventuais variações nos custos dos títulos de transporte, bem como na taxa do IVA a aplicar, devendo remeter-se a presente informação à Divisão de Finanças e Recursos Humanos para os devidos efeitos;

12. Após submissão e autorização do órgão competente, remeter-se-á ofício ao encarregado de educação, informando os procedimentos a adotar, salientando-se os prazos fixados, designadamente, que o pagamento do subsídio seja efetuado por tranches, no final de cada período letivo, mediante a apresentação na DEASD dos comprovativos da despesa efetuada, dentro dos prazos indicados, sob pena de não serem considerados:

- Comprovativos do 2.º Período – até 4 de março de 2016;
- Comprovativos do 3.º Período – até 3 de junho de 2016.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 2016/01/27, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/01/28, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/01/29, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição do subsídio de transporte escolar, com base na informação técnica prestada.

4.2 - PACTO DE MILÃO SOBRE POLITICA DE ALIMENTAÇÃO URBANA - PROPOSTA DE ADESÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Adesão ao Pacto de Milão Sobre Política de Alimentação Urbana, instruído com a informação técnica n.º 1378/2016, datada de 29/01/2016, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1.O Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Saudável, é um documento subscrito até ao momento por mais de 100 cidades de todo o mundo e pretende envolver as Autarquias Locais no desenvolvimento de sistemas alimentares baseados nos princípios da sustentabilidade e da justiça social.

2.Lançado em Milão em 2015, o Pacto é uma iniciativa de âmbito mundial e conta com o apoio de várias instituições nomeadamente a União Europeia, através do Comité das Regiões e as Nações Unidas através da FAO.

3.Ao assinar o Pacto referido (em anexo),os Municípios comprometem-se, em termos gerais a:

-Trabalhar para desenvolver sistemas alimentares que sejam inclusivos, resilientes, seguros e marcados pela diversidade, que providenciam alimentação economicamente acessível e saudável a todas as pessoas, numa abordagem assente nos direitos humanos, que minimize o desperdício e conserve a biodiversidade, permitindo a adaptação e a mitigação dos impactos das alterações climáticas;

-Encorajar a coordenação interdepartamental e intersectorial ao nível municipal, trabalhando a integração das questões da alimentação nas políticas, programas e iniciativas económicas, sociais e ambientais, como o fornecimento e a distribuição de alimentação, segurança social, nutrição, igualdade de género, produção alimentar, educação, segurança alimentar, a redução da perda e desperdício alimentares;

-Procurar a coerência entre as políticas e programas municipais relacionados com a alimentação e as políticas relevantes a nível local, nacional, regional e internacional;

-Envolver todos os setores do sistema alimentar na formulação, implementação e avaliação de todas as políticas, programas e iniciativas relacionadas com a alimentação;

-Proceder à revisão de todas as políticas, planos e regulamentos urbanos existentes, de modo a encorajar o estabelecimento de sistemas alimentares equitativos, resilientes e sustentáveis;

-Utilizar o quadro geral para a Ação como ponto de partida para o desenvolvimento do seu próprio sistema alimentar;

-Encorajar outros Municípios a aderirem às ações relacionadas com as políticas alimentares do Município.

4.O processo relativo ao Pacto é coordenado pela OIKOS- Cooperação e Desenvolvimento, que é uma Associação sem fis lucrativos, com sede na Rua Visconde Moreira de Rey,37 em Oeiras, reconhecida internacionalmente como Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento, pelo que a adesão dos municípios deverá ser efetuada para essa Associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.Com o objetivo de combater o desperdício alimentar e promover uma gestão eficiente dos alimentos foi pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 65/2015 de 17 de junho de 2015 (em anexo), declarado 2016 como o Ano Nacional de Luta Contra o Desperdício Alimentar.

6.Face ao exposto, e considerando a importância do envolvimento dos Municípios na temática referida, propõe-se a adesão do Município de Valongo ao Pacto de Milão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 2016/01/29, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2016/01/29, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente, para efeitos de submissão à próxima reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/01/29, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, autorizar a adesão ao Pacto de Milão Sobre Política de Alimentação Urbana, com base na informação técnica prestada.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

4.3 - FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI INDOOR SENIORES FEMININOS E FASE FINAL DO CAMPEONATO DE HÓQUEI INDOOR DE SUB 15

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor Seniores Femininos e Fase Final do Campeonato de Hóquei Indoor de Sub 15, instruído com a informação técnica n.º 1516/2016, datada de 01/02/2016, subscrita por Susana Ceu Moreira Leão, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A Federação Portuguesa de Hóquei vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Valongo para a realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor Seniores Femininos e Fase Final do Campeonato de Hóquei Indoor de Sub 15. Este evento realiza-se nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2016, no Pavilhão Municipal de Sobrado, contando com a presença das melhores equipas nacionais da modalidade, num total de cerca de 100 atletas. Esta fase final vai determinar o Campeão Nacional, nos escalões Sénior e Sub 15.

O Hóquei de Sala desenvolveu-se na Europa, na década de cinquenta do século passado, nomeadamente na Alemanha e Áustria. O que começou por ser uma variante do Hóquei em Campo, que tinha como

objetivo principal a continuação da prática da modalidade durante os rigorosos Invernos da Europa, rapidamente se popularizou por outras regiões do planeta, constituindo-se como uma disciplina da modalidade, com Campeonatos da Europa e do Mundo.

Ao nível associativo, o Município de Valongo não dispõe de nenhuma equipa desta modalidade, sendo este evento uma ótima oportunidade para divulgação da mesma.

Para a realização do evento, a Federação Portuguesa de Hóquei solicita a cedência do Pavilhão Municipal de Sobrado, nos dias 13 e 14 de fevereiro, para além da disponibilização do sistema de som, 6 mesas, 12 cadeiras e 10 vasos ornamentais.

Assim, caso esta proposta mereça parecer favorável, solicita-se a melhor colaboração das seguintes Divisões:

DEASD

Cedência do Pavilhão Municipal de Sobrado, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2016, das 08h00 às 20h00, com um custo associado de 1.080,00€, assim como a cedência de sistema de som;

DMOT

Cedência e colocação de 6 mesas, 12 cadeiras, 10 vasos ornamentais, assim como uma proteção de rede atrás de ambas as balizas, com um custo associado de 100,00€, a ser colocados durante o dia 12 de fevereiro (sexta-feira), no Pavilhão Municipal de Sobrado.

Mais se informa que o processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Face ao exposto, tendo em conta que esta prova vai apurar o Campeão Nacional e trará ao nosso concelho as melhores equipas em competição, consideramos pertinente o apoio do Município neste evento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/02/01, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/02/01, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Vice-presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Vice-presidente da Câmara, emitiu em 2016/02/01, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor Seniores



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Femininos e Fase Final do Campeonato de Hóquei Indoor de Sub 15, com base na informação técnica prestada.

4.4 - COMPETIÇÃO DE DANÇA - “VALONGO A MEXER” - 6 DE FEVEREIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Competição de Dança – “Valongo a Mexer” – 6 de fevereiro, instruído com a informação técnica n.º 1384/2016, datada de 29/01/2016, subscrita por Susana Ceu Moreira Leão, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A Associação Juvenil Desportiva e Cultural de Penido - AJDCP, com sede em Sobrado, tem vindo a desenvolver um brilhante trabalho em torno da realização de espetáculos, competições, festivais, na área da dança, envolvendo a população juvenil, com uma forte vertente artística, importante para o desenvolvimento integral dos/as jovens.

No próximo dia 6 de fevereiro, a referida associação pretende levar a efeito a 4.ª edição da competição de dança intitulada “**Valongo a Mexer**”, no Pavilhão Municipal de Sobrado, envolvendo a participação de 25 escolas/academias de vários pontos do país e cerca de 300 bailarinos/as.

Esta competição é de carácter sociocultural, tem um custo de 2000€, sendo 600€ para prémios monetários, 200€ para troféus em ardósia, 300€ para os jurados e o restante para outros fins, associados à organização do evento.

Desta forma, a Associação Juvenil Desportiva e Cultural de Penido irá cobrar 2€ de entrada, para auxiliar na recuperação dos gastos com o evento e solicita algum apoio logístico ao município, pelo que se coloca à consideração superior autorização para o seguinte:

- Cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Sobrado (já pré-reservado), a partir das 13h00 do dia 06 até às 02h00 do dia 7 de fevereiro, incluindo 2 salas de apoio, para a organização de um minibar e de um espaço para o júri deliberar – custo associado de 584,43€;
- Disponibilização de 10 vasos, 50 cadeiras, 8 mesas e 3 grades metálicas (o município não dispõe das 5 grades solicitadas para a data do evento) – custo associado de 125,20€.

Mais se informa que, o processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/01/29, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/01/29, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/01/29, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da Competição de Dança – “Valongo a Mexer” – 6 de fevereiro, com base na informação técnica prestada.

4.5 - I TORNEIO DE CARNAVAL - NCRV BASQUETEBOL - 5, 6 E 7 DE FEVEREIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao I Torneio de Carnaval - NCRV Basquetebol - 5, 6 e 7 de fevereiro, instruído com a informação técnica n.º 1410/2016, datada de 29/01/2016, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, clube sediado em Valongo e com tradição na modalidade de Basquetebol, pretende organizar, com o apoio da Câmara Municipal de Valongo, o “I Torneio de Carnaval”, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2016, no Pavilhão Municipal de Campo.

O torneio contará com a presença de clubes oriundos de vários pontos do país, nos escalões de sub 16 e sub 18 Masculino, num total de 120 atletas.

Para a realização do evento, o NCRV solicitou ao Município o seguinte:

- Cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Campo e da sala superior nos dias referidos;
- Cedência e montagem de uma aparelhagem sonora.

Neste âmbito será necessário a melhor colaboração das seguintes unidades orgânicas:

DCTJ

- Cedência e montagem de aparelhagem de som com microfone e cabo para MP3, com um custo associado de 34€;

DEASD

- Autorização para utilização do Pavilhão Municipal de Campo nos seguintes horários:

- Dia 5 – das 19h00 às 24h00;
- Dia 6 – das 20h00 às 24h00;
- Dia 7 – Todo o dia

A utilização do Pavilhão terá um custo associado de 1.155,00€.

- Autorização para utilização da sala superior, que servirá para o alojamento de equipas durante a noite, sendo que será da responsabilidade do NCRV o acompanhamento das comitivas que irão pernoitar na instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo-se os requisitos previstos no art.º 4, do Regulamento para a concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/01/29, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/01/ 29, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/01/19, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do I Torneio de Carnaval - NCRV Basquetebol - 5, 6 e 7 de fevereiro, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROCESSO N.º 184-OC/2008, EM NOME DE DAMIANA ALVES TRINDADE

LOCAL: TRAVESSA DAS LAMEIRAS, 24 E 70 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Damiana Alves Trindade, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 273/DOTA.SAA/2015, datada de 11.12.2015, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Eva Rebelo:

«O presente pedido de licenciamento, refere-se à remodelação e ampliação de moradia bifamiliar, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 23.09.2009.

Pelo ofício n.º 26/DOTA, de 03.01.2014, foi o requerente notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção/alteração no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Até à presente data a requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 21.09.2015, através do ofício n.º 1335/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 12.12.2015 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente.

Concordo pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do pedido da licença devendo a proposta ser submetida à apreciação do executivo municipal.»

Em 12.01.2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 27.01.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

5.2 - PROCESSO N.º 52-OC/2010, EM NOME DE CARLOS ALBERTO DAS NEVES POÇAS

LOCAL: RUA DO TUMULO, 110 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Alberto das Neves Poças, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 275/DOTA.SAA/2015, datada de 11.12.2015, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Eva Rebelo:

«O presente pedido de licenciamento, refere-se à alteração e ampliação de edifício de habitação, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 09.02.2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pelo ofício n.º 181/DU, de 26.02.2013, foi o requerente notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção/alteração no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Até à presente data a requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 21.09.2015, através do ofício n.º 1335/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 14.12.2015 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente.

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa devendo a proposta ser apreciada pela Câmara Municipal.»

Em 12.01.2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 27.01.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

5.3 - PROCESSO N.º 56-OC/2011, EM NOME DE JOSÉ MARIA ALVES MARQUES

LOCAL: RUA LUÍS DE CAMÕES, 163 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Maria Alves Marques, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 276/DOTA.SAA/2015, datada de 11.12.2015, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Eva Rebelo:

«O presente pedido de licenciamento, refere-se à construção de edifício industrial, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 28.07.2012.

Pelo ofício n.º 28/DU, de 02.09.2013, foi o requerente notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção/alteração no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Até à presente data a requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 07.10.2015, através do ofício n.º 1448/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 12.12.2015 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente.

Concordo pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do pedido da licença. A proposta deverá ser apreciada em sede do executivo municipal.»

Em 12.01.2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 27.01.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

5.4 - PROCESSO N.º 61-OC/2012, EM NOME DE ANTÓNIO MANUEL PINTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

LOCAL: RUA CENTRAL DA CAPELA, 731 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de António Manuel Pinto da Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 269/DOTA.SAA/2015, datada de 10.12.2015, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Fátima Gomes:

«Pelo requerimento registado sob o n.º. 3783, de 20.11.2015 vem o requerente do processo indicado no assunto em epígrafe solicitar a prorrogação do prazo por mais 1 ano para requerer a emissão do alvará de construção.

Consultado o processo, verifica-se:

- O mesmo foi deferido por despacho de 31.05.2012. sendo que, de acordo com o art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16/12, com as alterações do D.L. 26/2010, de 30/3, o requerente dispunha de 1 ano para requerer a emissão do alvará de construção.

- Nos termos do n.º. 2 do art.º 76.º do D.L. 555/99 e posteriores alterações o requerente solicitou em 27.05.2013 a prorrogação do prazo para requerer o alvará de obras, tendo sido prorrogado o prazo até maio de 2014.

- Uma vez que a legislação supramencionada refere que apenas pode ser requerida a prorrogação por uma única vez, por igual período de 1 ano, assim o pedido agora apresentado não pode ser atendido devendo do facto ser dado conhecimento ao requerente, devendo o processo seguir os seus trâmites - caducidade.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 10.12.2015 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo. Propõe-se igualmente que seja declarada a caducidade devendo o pedido ser submetido à apreciação do executivo municipal.»

Em 21.12.2015, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 27.01.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

6.1 - ALARGAMENTO DA RUA DE S. MARTINHO, EM CAMPO

ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DAS QUATRO PARCELAS DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação da cedência de 4 (quatro) parcelas de terreno, necessárias ao alargamento da Rua de S. Martinho, em Campo, instruído com a informação técnica n.º 10/DPOM.RV/2016, datada de 28 de janeiro último, subscrita pela técnica superior Eng.ª Helena Pereira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A União das Freguesias de Campo e Sobrado demonstrou interesse e necessidade no alargamento da Rua de S. Martinho, em Campo, pelo que, foi desenvolvido pela Autarquia o projeto necessário, o qual foi aprovado através da informação 231/DPOM.RV/2015 de 16.06, com despacho de 2015.06.23, assim como, através da mesma informação foi autorizado o envio das minutas das atas de acordo à União de Freguesias, para que, o seu Presidente da Junta estabelecesse os contactos com os proprietários dos terrenos necessários.

Obtida a concordância de todos os proprietários envolvidos neste projeto de alargamento e com base nos elementos disponibilizados pelo Sr. Presidente daquela União de Freguesias, foram elaboradas as minutas das atas acordo anexas e referentes a:

- Parcela com área de **76,00m²**, pertencente a **António Adalberto Moreira Carvalho**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 7266 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1659/19950213;
- Parcela com área de **168,00m²**, pertencente a **Manuel Joaquim Bragança Fontes**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2236 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 668/19891128;
- Parcela com área de **29,00m²**, pertencente a **Maria Olinda Figueira de Carvalho**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 7268 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1663/19950213;
- Parcela com área de **85,00m²**, pertencente a **Maria Cândida Conceição Saraiva Ramos, Nuno Sérgio Saraiva Ramos, Adriano Miguel Saraiva Ramos, Carla Alexandra Saraiva Ramos Escoval**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 8615 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2186/19971107.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar as cedências ao Município das áreas necessárias ao alargamento da Rua de S. Martinho, em Campo, acima identificadas, conforme atas de acordo e respetivas peças desenhadas que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.01.29, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.^o Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.^o José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.01.29 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.01.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

1. Aceitar a cedência ao Município de Valongo das 4 (quatro) parcelas de terreno abaixo identificadas, necessárias **ao alargamento da Rua de S. Martinho, em Campo**, a integrar no domínio público municipal, nos termos propostos na supracitada informação e plantas anexas.
 - Parcela com área de **76,00m²**, pertencente a **António Adalberto Moreira Carvalho**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 7266 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1659/19950213;
 - Parcela com área de **168,00m²**, pertencente a **Manuel Joaquim Bragança Fontes**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2236 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 668/19891128;
 - Parcela com área de **29,00m²**, pertencente a **Maria Olinda Figueira de Carvalho**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 7268 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1663/19950213;
 - Parcela com área de **85,00m²**, pertencente a **Maria Cândida Conceição Saraiva Ramos, Nuno Sérgio Saraiva Ramos, Adriano Miguel Saraiva Ramos, Carla Alexandra Saraiva Ramos Escoval**, sita na Rua de S. Martinho, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 8615 da União de freguesias de Campo e Sobrado e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2186/19971107.
2. Aprovar as condições constantes das respetivas atas de reunião, com vista à doação das referidas parcelas que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

6.2 - ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO A HENRIQUE ALBERTO MOREIRA MARTINS, NA RUA LINDA AURORA, NA FREGUESIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um lugar privativo para estacionamento de veículos, instruído com a informação n.º 620/2016, datada de 15 de janeiro último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado em anexo, com data de 2015-12-21, o munícipe **Henrique Alberto Moreira Martins**, solicita a concessão de **um** lugar de estacionamento privativo, em seu nome, perto do n.º 88, da Rua Linda Aurora, freguesia de Ermesinde, para parqueamento dos veículos, com as matrículas 33-GE-45 e 39-OQ-42.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo, a **Henrique Alberto Moreira Martins**, devendo para efeitos de pagamento da taxa anual, considerar-se a localização no Escalão 2, conforme o estatuído no n.º 2 do art.º 25.º do supracitado regulamento municipal.

Na localização proposta para a implantação do lugar privativo, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, largura da via e minimização da distância à habitação do requerente.

Propõe-se que seja aprovada a licença de estacionamento privativo de acordo com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.01.25, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.”

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.01.25, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.01.28, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, solicitando que esse ponto e os dois seguintes fossem retirados por não se encontrarem em conformidade com o sugerido pelos eleitos pelo PSD/PPM na questão da sinalética vertical.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, perguntando se os eleitos pelo PSD/PPM tinham recebido uma explicação sobre a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que sim, mas essa explicação não tinha nada a ver com o solicitado.

Disse que, na última reunião, no âmbito dos processos de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, os eleitos pelo PSD/PPM propuseram que na sinalética vertical, para além de constar a licença, mencionasse também a matrícula do veículo ao qual era concedido o lugar de estacionamento, com o objetivo de facilitar a identificação por parte das entidades fiscalizadoras.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que sob o ponto de vista jurídico o detentor da licença podia estacionar qualquer veículo desde que esta se encontrasse visível para que fosse possível a verificação. Portanto, não tinha lógica mencionar as matrículas, uma vez que não eram tidas em consideração no que concerne à fiscalização da legitimidade de estacionar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que mediante a intervenção do Senhor Vice-Presidente, surgiam dúvidas em relação aos processos nos quais a matrícula estava afixada. Disse que não concordava que esses lugares de estacionamento fossem identificados apenas pela licença, porque se tratava de conceder um benefício a pessoas com mobilidade condicionada, e se qualquer pessoa podia estacionar desde que tivesse a licença, então poderiam criar mais lugares de estacionamento, que não ficariam afetos a ninguém, para que todas as pessoas pudessem estacionar, pois o tratamento devia ser equitativo.

Referiu que a explicação que lhes foi dada dizia que tinha direito a requerer o lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada aqueles que estivessem certificados com uma licença, o que não estava relacionado com a questão colocada relativamente à sinalização vertical.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que de acordo com a lei, era atribuído um direito e esse é que podia ser exercido, mas havia casos em que as pessoas pagavam por um lugar de estacionamento, mas não na qualidade de mobilidade condicionada, e nesses casos, a placa de sinalização tinha que conter a matrícula, pois só esse veículo é que tinha legitimidade para estacionar nesse lugar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a Câmara não era obrigada a conceder lugares de estacionamento a ninguém, apenas atribuída tendo em conta a situação de mobilidade das pessoas.

Referiu, ainda, que a legislação que lhes foi facultada identificava as viaturas nos parqueamentos de qualquer localidade, mencionando que era apenas necessária a identificação, contudo, não era mencionada a atribuição de lugares pelos municípios, a pessoas com mobilidade condicionada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando se era ilegal colocar a matrícula na placa de sinalização.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que era só para o veículo que tivesse o título associado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, solicitando a presença da Chefe de Divisão da DPOM, para esclarecimento das dúvidas colocadas pelos Senhores Vereadores.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.ª Paula Marques**, esclarecendo que a licença do lugar de estacionamento era atribuída à pessoa que possuísse uma licença emitida pelo IMT, pois esta é que lhe concedia o direito ao lugar, ou seja, o veículo tinha que estar identificado com o número da licença, número esse que tinha que corresponder ao número afixado na placa de sinalização.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que nos processos era referido: “para estacionamento do veículo com a matrícula referente à licença emitida pelo IMT”, perguntando se esta entidade emitia a licença e mencionava a matrícula.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.ª Paula Marques**, dizendo que resultava de um hábito, porque antes de haver a concessão existia um formulário que também foi adotado para a requisição de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, onde constava a marca do veículo, o modelo e a matrícula, o que era uma falha, acrescentando que atualmente já houve uma adaptação dos formulários em que só fazia menção ao veículo. Disse que a licença emitida pelo IMT não tinha o número do veículo, apenas o nome do requerente.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a legislação que lhes foi remetida estipulava quem tinha direito a lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, mas não era essa matéria o objeto da discussão, o que pretendiam era dar publicidade à atribuição do lugar, principalmente que da sinalética vertical constasse a matrícula do veículo, pois a lei não obrigava o Município a conceder lugares de estacionamento a pessoas com mobilidade condicionada.

Perguntou, relativamente aos processos que já tinham sido aprovados e que mencionavam a matrícula, se isso era ilegal.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.ª Paula Marques**, respondendo que não era ilegal, mas a lei impunha que o lugar de estacionamento fosse atribuído à licença e não ao veículo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM pretendiam saber se havia algum impedimento legal em fazer alusão à matrícula nas placas de sinalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.^a Paula Marques**, dizendo que era diferente em termos de custos.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.^o Hélio Rebelo**, pressupondo que aquelas placas eram executadas pelos serviços camarários.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.^a Paula Marques**, dizendo que não, porque o número da licença era a título vitalício, enquanto que a matrícula tinha que ser alterada sempre que a pessoa mudasse de veículo, o que obrigava a mobilizar meios.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.^o Hélio Rebelo**, dizendo que não havia relação entre os custos e a atribuição desses lugares a pessoas com carência económica.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.^a Paula Marques**, esclarecendo que os custos eram para a Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.^o Hélio Rebelo**, dizendo que esses custos podiam fazer parte do processo, pois não implicava que as pessoas que requeriam o direito ao lugar de estacionamento pudessem ter carência económica.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.^a Paula Marques**, respondendo que essas pessoas estavam isentas do pagamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.^o Hélio Rebelo**, dizendo que tinha dúvidas se quando havia alterações de matrícula, a placa era sujeita a pintura nas oficinas da Câmara ou se era adquirida uma nova.

Interveio a Chefe de Divisão da DPOM, **Eng.^a Paula Marques**, respondendo que não era adquirida uma nova placa.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.^o Hélio Rebelo**, dizendo que, sendo esse o procedimento, só havia o custo do pintor, acrescentando que, do ponto de vista político, os eleitos pelo PSD/PPM pretendiam que das placas constasse as matrículas dos veículos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esse procedimento podia criar problemas às pessoas, sobretudo aquelas com mobilidade condicionada, e, nesse contexto, ia averiguar como era implementada essa questão nos outros concelhos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que, na sua opinião, não havia qualquer obstáculo em ter a matrícula na placa, desde que fosse um procedimento legal.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não estavam a criar dificuldades às pessoas, apenas pretendiam que o lugar de estacionamento atribuído fosse identificado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, sintetizando que a Câmara não estava impedida de colocar informação na sinalética, e o facto de pretenderem que constasse a matrícula era apenas no sentido de ser transmitida à população a noção do rigor com que se disponibilizava a determinados cidadãos uma solução que não estava acessível aos outros.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, repetindo que concordava com esse ponto de vista, apenas faltava a informação sobre a legalidade de tal procedimento, que iria ser solicitada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 20.º e 25.º ambos do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, por **unanimidade**:

- 1) Atribuir um lugar de estacionamento privativo a **Henrique Alberto Moreira Martins**, sujeito ao pagamento anual, do valor estabelecido para o escalão 2, acrescido do custo do sinal, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, para estacionamento das viaturas de sua propriedade com as matrículas 33-GE-45 e 39-OQ-42, nos termos propostos na supracitada informação.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da placa sinalizadora respetiva, nos termos da planta anexa.

6.3 - ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA, A MANUEL DE MOURA BESSA, NA RUA SANTA MARGARIDA, NA FREGUESIA DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 835/2016, datada de 20 de janeiro último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado em anexo, com data de 2015-12-21, o munícipe, **Manuel de Moura Bessa**, solicita a concessão de **um** lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, em seu nome, perto do n.º 139, da Rua Santa Margarida, freguesia de Alfena, para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

parqueamento do veículo, com a matrícula 18-62-QE referente à licença n.º 36168 emitida pelo IMT e com validade até 05/01/2026.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, a **Manuel de Moura Bessa**, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, via com dois sentidos de trânsito de cariz residencial, minimização da distância à habitação do requerente.

Propõe-se que seja aprovada a licença de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada de acordo com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.01.26, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.”

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.01.27, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.01.28, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

6.4 - ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA, A FERNANDO GONÇALVES CUNHA, NA RUA CENTRAL DA COSTEIRA, NA FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 745/2016, datada de 19 de janeiro último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Miguel Vidal, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado em anexo, com data de 2016-01-15, o munícipe, **Fernando Gonçalves Cunha**, solicita a concessão de **um** lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, em seu nome, perto do n.º 235, da Rua Central da Costeira, freguesia de Campo e Sobrado, para parqueamento do veículo, com a matrícula 97-PJ-32 referente à licença n.º 36265 emitida pelo IMT e com validade até 11/01/2026.

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, a **Fernando Gonçalves Cunha**, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, via com dois sentidos e com um ligeiro alargamento no local proposto, minimização da distância à habitação do requerente.

Propõe-se que seja aprovada a licença de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada de acordo com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.01.21, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.”

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.01.25, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.01.28, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Senhora Múncipe, **Piedade Martins de Oliveira Teixeira**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que estava inscrita para uma habitação social, a sua situação socioeconómica era precária, estava com problemas de saúde e ia ter ordem de despejo da habitação que ocupava. Nesse contexto, solicitou que o seu processo fosse novamente analisado no sentido de obter uma habitação.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que a Senhora Múncipe tinha alterado recentemente a sua morada, não lhe parecia que pudesse ter ordem de despejo e o seu processo estava pontuado. Contudo, não havia uma previsão para lhe ser atribuída uma habitação atendendo a que havia muitas pessoas inscritas à espera de habitação social.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreendia a situação da Senhora Múncipe, havia uma rede social que, de acordo com as suas possibilidades, apoiava as pessoas carenciadas, existiam muitos casos similares à da Senhora Múncipe, mas havia regras a cumprir e tinham que agir em conformidade.

Interveio o Senhor Múncipe, **José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Fez referência ao estado de abandono em que se encontrava o Complexo Desportivo de Montes da Costa, nomeadamente a falta de um relvado sintético, o problema da falta de iluminação no circuito de manutenção, e o rebentamento de uma conduta de águas residuais. Apelou para que o Senhor Presidente visitasse o local para constatar dos problemas existentes, e diligenciasse a sua resolução. Acrescentou que a Câmara atribuiu um apoio ao Atlético Clube Alfenense, e o Complexo Desportivo de Montes da Costa também merecia, uma vez que era municipal.

Seguidamente, referiu que no cemitério de Ermesinde não havia talhões para venda, e perguntou o que podia a Câmara fazer em relação ao protocolo existente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a gestão dos cemitérios competia às Juntas de Freguesia, e era essa entidade que devia responder pelas matérias da sua competência.

Em relação à questão dos Montes da Costa, disse que conhecia os problemas e iam tentar corrigir o que fosse possível, sendo prioritário resolver a questão do Campo de Sonhos, pois esse espaço permitiria colmatar todos os outros problemas.

Disse, ainda, que a decisão, unânime, de apoiar o Atlético Clube Alfenense foi no âmbito de uma candidatura, e seria uma mais-valia para o concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Múncipe, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que requereu cópia da deliberação que aprovou a colocação de um sinal de STOP na Rua Capitão Aires Martins, via principal, em benefício de uma rua sem saída, a Rua João Chagas. Contudo, a

deliberação que existia era apenas da retirada de um sinal nessa rua. Atendendo à atipicidade do exposto, apelou no sentido de ser corrigida a situação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que deu instruções para que fosse elaborada uma proposta com as alterações da sinalética da zona, no sentido de ser submetida à apreciação da Câmara, acrescentando que a situação seria resolvida de acordo com o que estava legalmente estabelecido.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____.